

Edital N°04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Sul

1. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 7.056, de 24 de junho de 2014, torna público o rol de entidades da Sociedade Civil nos segmentos de Prestadores de Serviços, Representantes de Usuários e Profissionais da Área que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o previsto no Edital 01/2023 do CMAS.

1.1 Segmento: Representantes dos Prestadores de Serviços

- Associação Pró Amparo do Menor - COPAME
- Associação de Projetos Educacional e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA
- Centro Social, Cultural e Educacional Gideões – GIDEÕES
- Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança - MARISTA
- Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul
- Ordem Auxiliadora de Senhoras da Comunidade Evangélica de Confissão Luterana Santa Cruz do Sul – OASE

1.2 Segmento: Representantes dos Usuários

- Associação de Auxílio aos Necessitados e Idosos de Santa Cruz do Sul - ASAN
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Associação Pró Ensino de Santa Cruz do Sul – APESC
- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR
- Centro Integração Empresa Escola – CIEE

1.3 Segmento: Profissionais da Área

- Conselho Regional de Psicologia – CRP
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

2. Caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência – CMAS, na forma individual e devidamente fundamentada, das decisões da Comissão Eleitoral e do Resultado final da votação da Assembleia de Eleição, no prazo de 2(dois) dias contados da publicação no site da prefeitura. Deve ser protocolado junto a sala dos conselhos, das 8h as 12h.

3. O processo de Escolha das Entidades Acontecerá em Assembleia no dia 08/12/2023, das 8h30 min às 10h15 min, no **Auditório da Procuradoria Geral do Município – PGM**, situada na Rua Coronel Oscar Jost, n° 1571, Centro, em Santa Cruz do Sul/RS.